



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM



ATO DA MESA Nº 05/2021

23 de agosto de 2.021

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Dumont no período da Pandemia do novo Coronavírus durante o exercício de 2021 e dá outras providências”.

31/08/2021

Câmara Municipal de Dumont
Est. São Paulo

ARQUIVA-SE

Alex Romaldo da Silva
Presidente

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 21 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a nova classificação do Plano São Paulo, em vigência a partir de 17 de agosto de 2021, conforme disposto no portal: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>, bem como nas mídias digitais do Governo do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Parágrafo único. Todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont manterão o trabalho presencial durante o expediente estabelecido no *caput*, ressalvadas eventuais disposições em contrário estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal de regência, sendo obrigatório o uso permanente de máscaras de proteção facial e o necessário distanciamento entre os servidores, de acordo com os protocolos preconizados pelo Plano São Paulo.

Art. 2º. O atendimento ao público no recinto da Câmara Municipal, durante o horário de expediente estabelecido no artigo anterior, fica condicionado ao uso de máscaras de proteção facial pelos munícipes, respeitando o distanciamento, segundo as regras sanitárias vigentes.



Art. 3º. A realização das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes dar-se-á limitando a presença do público externo a 50% da capacidade máxima do Plenário, considerando o número de assentos disponíveis.

Art. 4º. As medidas estabelecidas neste Ato vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução do Plano São Paulo.

Art. 5º. Fica revogado o Ato da Mesa nº 04, de 23 de abril de 2021.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini aos 31 de agosto de 2021.

ALEX ROMUALDO DA SILVA
Enfermeiro Alex
Presidente

JORGE JUIS DONEGÁ SALOMÃO
Jorge Salomão
1º Secretário

MARCIA ROZOLIN
Vice-Presidente

FABRÍCIO MIKNEV
2º Secretário

Publicado no Site da Câmara Municipal (www.camaradumont.sp.gov.br).

Vlademir Bovo
=Diretor Geral=